

EDITAL NRCA N.º 11/2021

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE  
TRANSFERÊNCIA INTERNA AOS DISCENTES  
DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto o período, de 25 de maio a 09 de junho de 2021, para o processo de Transferência Interna para os discentes dos cursos de graduação dos *campi* da FAE Centro Universitário.

**§1º** Entende-se por Transferência Interna o procedimento de mudança de *campus* e/ou de curso entre os *campi* da FAE Centro Universitário, desde que haja a existência de vagas para o curso/*campus* de destino.

**§2º** A Transferência Interna é disponibilizada aos discentes que possuam vínculo com a FAE Centro Universitário.

**§3º** Os discentes interessados em participar do processo de Transferência Interna deverão verificar as compatibilidades da matriz curricular do curso no qual estão inseridos e da matriz curricular do curso para qual pretendem transferir-se, tomando ciência das singularidades de cada uma.

**§4º** Os discentes dos *campi* da FAE Centro Universitário interessados em solicitar a Transferência Interna deverão fazê-lo por meio do FAE *Connect*, menu Serviços, em Solicitar um Protocolo, Diversos, opção Requerimento de Transferência Interna disponível até às 23h59 do dia 09 de junho de 2021.

**§5º** Os discentes que possuam interesse em solicitar a Transferência Interna e estejam com a matrícula trancada deverão solicitar a reabertura de 17 de maio até 07 de junho de 2021 pelo protocolo disponível no FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, opção Solicitações Acadêmicas, protocolo Reabertura de matrícula, sendo que, após o deferimento da solicitação de reabertura será disponibilizado o protocolo de transferência interna.

**Art. 2º** Para Transferência Interna de discentes que possuem benefícios, ficam definidas as seguintes regras:

- I. Bolsa ProUni: limitando a uma única transferência durante a vida acadêmica do discente, observando também as regras do Manual do Bolsista disponível no site <http://prouniportal.mec.gov.br>, que define a obediência inclusive do prazo de utilização da bolsa de acordo com o novo curso escolhido e que sejam cursos de área afim, sendo que

para esta possibilidade de transferência, o discente deve ter cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso originalmente aprovado.

- II Parcelamento Acreditar: limitado a uma única transferência durante a vida acadêmica do discente, com a condição de que tenha cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso originalmente contratado.

**Parágrafo único.** Para obter mais informações sobre o processo de Transferência Interna relacionadas aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo *e-mail* [bolsasefinanciamentos@fae.edu](mailto:bolsasefinanciamentos@fae.edu).

**Art. 3º** Para a análise das solicitações de Transferência Interna, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA observará os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. coeficiente de rendimento escolar (CRE).

**§1º** As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

**§2º** A matrícula em disciplinas para o 2º semestre letivo de 2021 estará condicionada à oferta de vagas para o período de enquadramento no curso de destino.

**§3º** Caso o discente opte por cursos ofertados no Processo Seletivo do 2º semestre letivo de 2021 em que não ocorra a abertura de turma, a solicitação de Transferência Interna deferida concederá ao discente a opção de escolher outro curso ou ser reconduzido ao seu *campus*/curso de origem.

**Art. 4º** O discente poderá inscrever-se uma única vez para Transferência Interna no período disposto neste Edital.

**Art. 5º** Os resultados serão informados a partir do dia 07 de julho de 2021 no e-mail cadastrado pelo aluno em Dados Gerais no FAE *Connect*.

**§1º** Os discentes com as solicitações deferidas receberão um novo RA, com o qual deverão realizar a Matrícula Subsequente para o curso do *campus* de destino no período de 07 a 10 de julho de 2021.

**§2º** O discente somente será considerado matriculado no *campus* ao qual teve a solicitação deferida, após efetivar a Matrícula Subsequente, sendo que, o discente que não realizar a Matrícula Subsequente perderá o direito a vaga no *campus* desejado, e será reconduzido ao curso de origem.

**§3º** Os discentes beneficiados pelo Programa Acreditar que solicitarem Transferência Interna, com solicitações deferidas, deverão assinar Aditivo ao Contrato do Programa Acreditar.

**§4º** Para as solicitações de Transferência Interna deferidas, o boleto referente a primeira parcela da semestralidade do 2º semestre letivo de 2021 poderá sofrer alterações de acordo com o novo curso de matrícula.

**Art. 6º** As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso, respeitados os termos da Resolução CONSUN n.º 20/2020 que regulamenta o aproveitamento de estudo para os

curso de graduação da FAE Centro Universitário, disponível no site da FAE, em Sobre a FAE, Normas e Legislação.

**Art. 7º** O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será mantido em conformidade com o decreto vigente do poder público, nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h	
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus</i> Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

**Parágrafo único.** Caso se façam necessárias ações voltadas a contenção e prevenção da COVID-19, os alunos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail [central.relacionamento@bomjesus.br](mailto:central.relacionamento@bomjesus.br).

**Art. 8º** Ao inscrever-se, o discente aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 17 de maio de 2021.

Karla Adriane Fernandes Zeni  
**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NRCA**